

Lei nº 022/83

"Dispõe sobre autorização à contabilidade municipal para abrir crédito adicional Especial e dá outras providências".

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

a seguinte lei:

Artigo 1.º) Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzios), destinado a aquisição e instalação de um conjunto de moto-bomba completa e encanamento necessários, para captação e distribuição de água à população do Bairro da Boa Vista, neste Município.

Artigo 2.º) O presente crédito Adicional Especial, será coberto com recursos provenientes do excurso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angoluba, em 31 de Outubro de 1983.

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicado nesta data

P.M. Angoluba 31/10/83

José Rodrigues
- secretário -